



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 38/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0015303/2024-42

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS		CPF/CNPJ: 22.686.661/0001-55
Endereço: RODOVIA BR MG 135, KM 23		Bairro: Zona Rural
Município: Montes Claros	UF: MG	CEP:
Telefone: (38) 3221-3245	E-mail: pcconsultoriaambiental@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SERRA VELHA	Área Total (ha): 142,36
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 30.274 Livro: 2-2-BD Folha: 260 Comarca: MONTES CLAROS	Município/UF: MONTES CLAROS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-0ABC1D01E40543CB9463FD4DD8DA6E5D

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	0,37	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	0,37	ha	23k	618.744	8.129.877

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Outros: CONSTRUÇÃO ESTRADA	0,37

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			0,37

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3,0575	m3
Madeira de floresta plantada		1,3663	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:04/06/2024

Data da vistoria: 06/06/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:06/06/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto de esse parecer analisar a intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **0,37ha Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com presença de indivíduos isolados de de eucalipto(floresta plantada), visando a construção de uma estrada na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável** PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

O Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) aqui apresentado tem como finalidade obter a Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) para implantação da atividade de reforma e implantação de estradas para acesso interno do clube e externo da comunidade local.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural em questão, com área total documental 142,36ha (CAR no área 26,7969há), situada na Serra Velha, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, registrada sob a matrícula 30.274, Livro:2-2-BD, Folha: 260, Comarca: MONTES CLAROS/MG/MG, tendo como proprietário PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Númeroderegistro: MG-3143302- 0ABC1D01E40543CB9463FD4DD8DA6E5D

- Área total: 142,36 ha

-Área de reserva legal: 35,16 ha

-Área de Preservação Permanente: 25,31 ha

Área de uso antrópico consolidado: 138,79 há

Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 35,16 ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

\* ( x ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal localiza-se em três fragmentos composta de 35,16 ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 14/09/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 35,16 ha de Cerrado.

4. Intervenção ambiental requerida

O município de Montes Claros/MG, apresenta 39,78% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **0,37ha Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com presença de indivíduos isolados de de eucalipto(floresta plantada),visando a construção de uma estrada na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável** PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

O rendimento do material lenhoso é **3,0575m3** de lenha de floresta nativa e **1,3663m3** de Madeira de floresta plantada, com aproveitamentos de tocos e raízes..

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a **3,0575m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca em uma área de 0,37ha. Valor R\$659,96 -Quintada em 13/05/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 3,0575 **m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$22,60- Quitada em 13/05/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 1,3663 **m3** de Madeira de floresta plantada. Valor R\$3,90- Quitada em 13/05/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23132090**.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Construção de estrada.

Atividades licenciadas:

Classe do empreendimento:

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Obs. Vistoria realizada em campo e análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia do empreendimento caracteriza com ondulado.

- Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização. As classes de solo que mais se destacam nessa região, são Latossolo Vermelho Escuro, Latossolo Vermelho Amarelo, Argissolo Vermelho Amarelo e Solos Aluviais.

Hidrografia: O município pertence à Bacia do rio São Francisco, além de ser banhado pelos rios do Vieira, do Cedro, Verde Grande, Pacuí, São Lamberto e Riachão. Ainda há as lagoas: Tiriricas, Lagoão, Periperi, São João, Brejão, Garça, Vereda dos Caetanos, Mombuca, São Jorge, Freitas, Matos e Barreiro Na região da Fazenda Serra Velha, possui o curso d' água que corta a mesma, denominado de Córrego Pentáurea.

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrogáfica do Rio São Francisco.

##### 4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: intervenção ambiental, composta pelo empreendimento da Fazenda Serra Velha –

# Montes Claros/MG, vegetações com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto.

## Fauna:

Características gerais da fauna Para elaboração do PIA Simplificado, não é obrigatória a realização de campanhas de campo estação seca e chuvosa para caracterização da fauna. Entretanto, para melhor qualificação da fauna, foram tomados como referência levantamentos realizados na Fazenda Perobas da Splendour Mineração, sendo apresentado abaixo: Nos trabalhos de campo foram registradas as seguintes espécies:

### Herpetofauna

Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa  
ORDEM ANURA Família Bufonidae Rhinella sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae Thoropa megatypanum Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae Boana albopunctata Perereca-cabrinha X X Vi Vi Boana polytaenia Perereca-de-pijama X X Voc Vi Bokermannohyla alvarengai Perereca X X Voc Vi Dendropsophus rubicundulus Pererequinha-verde X X Voc Vi Scinax centralis Perereca-da-Mata X X Voc Vi Scinax curicica Perereca X X Vi Vi Família Tropicodidae Eurolophosaurus nanuzae lagartinho-de-cristado-espinhaço X X Vi Vi Tropicodurus sp1 Calango X X Vi Vi Tropicodurus sp2 Calango X X Vi Vi Família Mabuyiidae Brasiliscincus heathi Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce 1.

### 3 Mastofauna

Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem  
Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial Mazama gouazoubira Veado-catingueiro E - LC; LC; LC Pecari tajacu Caititu E - VU; LC; LC Cerdocyon thous Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC Conepatus semistriatus Jaritaca E - LC; LC; LC Chrysocyon brachyurus Lobo-guará E - VU; VU; QA Leopardus pardalis Jaguaritica E - VU; LC; LC Lycalopex vetulus Raposa-do-campo E - LC; VU; LC Puma concolor Onça-parda E - VU; VU; LC Puma yagourandi Gato-mourisco E - LC; LC; LC Procyon cancrivorus Mão-pelada E - LC; LC; LC Nasua nasua Quati E - LC; LC; LC Dasypus novemcinctus Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC Euphractus sexcinctus Tatu-peba E - LC; LC; LC Didelphis albiventris Gambá E - LC; LC; LC Sylvilagus brasiliensis Tapiti E - LC; LC; LC Myrmecophaga tridactyla Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU Tamandua tetradactyla Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC Callithrix penicillata Mico-estrela E - LC; LC; LC Coendu prehensilis Ouriço E - LC; LC; LC Cuniculus paca Paca E - LC; LC; LC Dasypus sp. Cutia E - LC; LC; LC Kerodon rupestris Mocó Vi Entorno LC; VU; LC.

### 14 Avifauna

Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Guilda Alimentar Ordem Tinamiformes Família Tinamidae Crypturellus parvirostris Inambu-chororó Onívora Rhyncotus rufescens Perdiz Onívora Nothura maculosa Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família Ardeidae Bubulcus ibis Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae Theristicus caudatus Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae Cathartes aura Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora Cathartes burrovianus Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora Sarcorampus papa Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae Rupornis magnirostris Gavião-carijó Carnívora Geranoaetus albicaudatus Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae Vanellus chilensis Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae Columbina talpacoti Rolinha Granívora Columbina squammata Fogo-apagou Granívora Columbina picui Rolinha-picui Granívora Patagioenas picazuro Asa-branca Granívora Patagioenas cayennensis Pomba-galega Granívora Zenaida auriculata Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae Crotophaga ani Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae Megascops choliba Corujinha-do-mato Insetívora Athene cucularia Coruja-buraqueira Carnívora.

Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae Hydropsalis parvula Bacurau-chintã Insetívora Hydropsalis torquata Bacurau-tesoura Insetívora Chordeiles nacunda Corução Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae Streptoprocne zonaris Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora Tachornis squamata Andorinhão-do-buriti Insetívora Família Trochilidae Phaethornis pretrei Rabo-branco-acanelado Nectarívora Eupetomena macroura Beija-flor-tesoura Nectarívora Colibri serrirostris Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora Chlorostilbon lucidus Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora Augastes scutatus Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora Heliactin bilophus Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae Nystalus chacuru João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae Ramphastos toco Tucanuçu Onívora Família Picidae Colaptes campestris Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae Cariama cristata Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae Caracara plancus Carcará Carnívora Milvago chimachima Carrapateiro Carnívora Falco sparverius Quiriquiri Carnívora Falco femoralis Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae Diopsittaca nobilis Maracanã-pequena Frugívora Thectocercus acuticaudatus Aratinga-de-testa-azul Frugívora Eupsittula aurea Periquito-rei Frugívora Amazona aestiva Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae Myrmorchilus strigilatus Tem-farinha-aí Insetívora Sakesphorus cristatus Choca-do-nordeste Insetívora .

Família Furnariidae Phacellodomus rufifrons João-de-pau Insetívora Synallaxis frontalis Petrim Insetívora Família Rhyncocyclidae Todirostrum cinereum Ferreirinho-relógio Insetívora Hemitriccus margaritaceiventer Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae Hirundinea ferruginea Gibão-de-couro Insetívora Campptostoma obsoletum Risadinha Insetívora Elaenia flavogaster Guaracava-de-barriga-amarela Onívora Elaenia cristata Guaracava-de-topete-uniforme Onívora Polystictus superciliaris Papa-moscas-de-costascinzentas Insetívora Myiarchus swainsoni Irré Onívora Pitangus sulphuratus Bem-te-vi Onívora Machetornis rixosa Suiriri-cavaleiro Insetívora Tyrannus albogularis Suiriri-de-garganta-branca Insetívora

Tyrannus melancholicus Suiriri Onívora Tyrannus savana Tesourinha Onívora Knipolegus lophotes Maria-preta-de-penacho Insetívora Xolmis cinereus Primavera Onívora Xolmis velatus Noivinha-branca Insetívora Xolmis irupero Noivinha Insetívora Família Corvidae Cyanocorax cristatellus Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae Stelgidopteryx ruficollis Andorinha-serradora Insetívora Família Troglodytidae Troglodytes musculus Corruíra Insetívora Família Turdidae Turdus leucomelas Sabiá-branco Onívora Família Mimidae Mimus saturninus Sabiá-do-campo Onívora Família Passerellidae Zonotrichia capensis Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi Pássaro-preto Onívora. Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarra-do-campo Onívora Porphyrospiza caerulescens Campainha-azul Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saíra-amarela Onívora Sicalis flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziu Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus Pintassilgo Frugívora.

Fica aprovado o Relatório de Fauna silvestre apresentado pelo empreendedor.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental em sua totalidade a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **0,37ha Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, visando a construção de uma estrada na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

O rendimento do material lenhoso é **3,0575m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **1,3663m<sup>3</sup>** de Madeira de floresta plantada, com aproveitamentos de tocos e raízes..

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a **3,0575m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de recuperação e construção de estrada em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação visando a construção de uma estrada na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os

remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,37ha Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com presença de indivíduos isolados de eucalipto(floresta plantada), com objetivo de realizar a implantação da atividade de reforma e estradas para acesso interno do clube e externo da comunidade local na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como empreendedor/responsável PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Serra Velha, localizada na zona rural, Município de Montes Claros/MG, com área total de 142,36 ha, registrada sob a Matrícula 30.274, Livro:2-2-BD, Folha: 260, Comarca: MONTES CLAROS/MG (88588453), pertencente a empresa PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação integral para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **0,37ha Cerrado**, inserido no Bioma Cerrado, com presença de indivíduos isolados de eucalipto(floresta plantada), visando a construção de uma estrada na FAZENDA SERRA VELHA, localizada no município de Montes Claros/MG/MG, tendo como **empreendedor/responsável** PENTAUREACLUBE DE MONTES CLAROS, inscrito no CNPJ: 22.686.661/0001-55.

O rendimento do material lenhoso é **3,0575m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **1,3663m<sup>3</sup>** de Madeira de floresta plantada, com aproveitamentos de tocos e raízes..

\* O empreendedor deverá quitar a taxa de reposição floresta, referente a **3,0575m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

### **Validade:**

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

### **Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, VALOR R\$ 96,86

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas



## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de recuperação e construção de estradas deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MA SP: **0595460-7**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MA SP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá**, Servidor, em 10/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, Servidor (a) Público (a), em 14/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89805993** e o código CRC **E4A406B4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015303/2024-42

SEI nº 89805993